



**CONTRATO TERMO ADITIVO: 060/2.020**

**CONTRATANTE: PREFEITURA DE NAZARÉ PAULISTA**

**CONTRATADA: RORATO & MOLERO LTDA - ME**

**CONTRATO DE ORIGEM: 082/2.018 / TERMO ADITIVO 067/2.019**

**PROCESSO nº 1337/2.018**

**OBJETO RESUMIDO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE WEBSITE.**

O presente termo de aditivo contratual é firmado entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16, bairro centro, na cidade de Nazaré Paulista, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 45.279.643/0001-54, neste ato representada por seu prefeito **CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS**, portador do RG n.º 34.324.977-7 e CPF/MF 281.982.998-82, doravante denominada “**CONTRATANTE**” e a empresa **RORATO & MOLERO LTDA - ME.**, cadastrada no CNPJ/MF 20.214.712/0001-10, com sede na Rua Lazaro Martins Vieira, 22 - Centro - Ribeirão do Sul/SP, neste ato representada por **FELIPE AUGUSTO RORATO**, portador do RG n.º 48.236.795-7 e inscrito no CNPJ/MF sob n.º 411.361.118-16, doravante denominada “**CONTRATADA**”.

As partes acima identificadas pactuam o presente aditamento de contrato, cuja celebração rege-se pela Lei 8666/93 e suas alterações, com referência ao processo administrativo 1337/2.018, tanto quanto pelas condições a seguir:

Com fundamento no disposto no artigo 65, II, d, da Lei 8666/93 e suas alterações, bem como consubstanciado na Cláusula 2. do contrato originário, e Aditivo 067/2.019, reajusta-se o valor do contrato em epígrafe, de R\$ 5.571,72 (cinco mil, quinhentos e setenta e um reais e setenta e dois centavos) para R\$ 5.934,45 (cinco mil novecentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), pelo período de 12 (doze) meses.

Os recursos financeiros com a execução do presente correrão à conta da dotação do orçamento vigente, conforme segue:

**Órgão:** 01

**Unidade:** 01.01

**Funcional:** 04.122.0002

**Projeto / Atividade:** 2.001

**Elemento:** 3.3.90.39.00.00.00.00.01.110



Com base no artigo 57, II, da Lei 8.666/93, fica prorrogada a vigência do contrato em epigrafe por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 29 de junho de 2.020 a 28 de junho de 2.021.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E por estarem assim juntas e de pleno acordo no que se refere aos termos do presente aditivo, as partes firmam o mesmo em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas.

Nazaré Paulista, 24 de junho de 2.020.

---

Candido Murilo Pinheiro Ramos  
Prefeito Municipal

---

Felipe Augusto Rorato  
Rorato & Moreto Ltda - ME

Testemunhas

---

Nome/RG

---

Nome/RG